



CÂMARA DOS DEPUTADOS

MENSAGEM N.^º 606, DE 2024 (Do Poder Executivo)

Ofício nº 630/2024

Submete à apreciação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 9.405, de 9 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 7 de junho de 2023, que outorga permissão à Faculdade de Ciências Contábeis e de Administração do Vale do Juruena, mantida pela Associação Juinense de Ensino Superior do Vale do Juruena - AJES, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no Município Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso.

- TVR 217/2024 - Portaria nº 9405, de 09 de maio de 2023 - Faculdade de Ciências Contábeis e de Administração do Vale do Juruena, no município de Campo Novo do Parecis - MT.

DESPACHO:
TRANSFORMADA EM : TVR-217/2024

PUBLICAÇÃO INICIAL
Art. 137, caput - RICD

MENSAGEM Nº 606

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 9.405, de 9 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 7 de junho de 2023, que outorga permissão à Faculdade de Ciências Contábeis e de Administração do Vale do Juruena, mantida pela Associação Juinense de Ensino Superior do Vale do Juruena - AJES, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no Município Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso.

Brasília, 17 de julho de 2024.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

ASSINADO DIGITALMENTE
LUIZ INACIO LULA DA SILVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



EM nº 00233/2023 MCOM

Brasília, 12 de junho de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 53900.076238/2015-13, relativo a procedimento de seleção pública para outorga de serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Campo Novo do Parecis, estado de Mato Grosso, cujo objeto foi adjudicado à FACULDADE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS E DE ADMINISTRAÇÃO DO VALE DO JURUENA, MANTIDA PELA ASSOCIAÇÃO JUINENSE DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO JURUENA - AJES, por intermédio do Edital nº 48/2020/SEI-MCTIC, de 6 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial da União em 10 de fevereiro de 2020.

2. O processo de seleção em questão fez parte do Edital nº 78/2015/SEI-MC, de 23 de outubro de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 26 de outubro de 2015, em conformidade com as disposições da Parte II, Livro I, da Portaria de Consolidação nº 9.018, de 28 de março de 2023, publicada no D.O.U. de 6 de abril de 2023.

3. No curso processual foram realizadas análises técnica e jurídica da documentação apresentada, não havendo qualquer óbice legal e normativo ao prosseguimento do pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou de modo favorável à outorga, por meio da Nota Técnica nº 16574/2022/SEI-MCOM, e a Consultoria Jurídica, de igual modo, também apresentou considerações favoráveis, por intermédio de seu Parecer Jurídico nº 50/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU.

4. Assim, fora expedida a Portaria MCOM nº 9.405, de 9 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 7 de junho de 2023, que outorgou, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, permissão à FACULDADE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS E DE ADMINISTRAÇÃO DO VALE DO JURUENA, MANTIDA PELA ASSOCIAÇÃO JUINENSE DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO JURUENA - AJES, CNPJ (Mantenedora) nº 05.053.243/0001-01, para executar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Campo Novo do Parecis, estado de Mato Grosso, por meio do canal 298E.

5. Em conformidade com os preceitos estabelecidos no § 3º, do art. 223 da Constituição Federal, a outorga, objeto do presente processo, somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo correspondente.

Respeitosamente,





* C D 2 4 6 5 6 0 3 3 9 6 0 0 *

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

JURUENA - AJES, CNPJ (Mantenedora) nº 05.053.243/0001-01, para executar, pelo direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência exclusivamente educativos, na localidade de Campo Novo do Parecis, estado de Mato Grosso, canal 298E.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pela Lei nº 4.329, de 1962, que instituiu o Código Brasileiro de Telecomunicações, pelas leis supramencionadas e regulamentos e pelas obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º As principais obrigações a serem cumpridas pela permissionária serão objeto do contrato de permissão da outorga, assinado pela entidade, respeitando a legislação vigente.

Art. 3º Nos termos do art. 133 da Portaria nº 9.018, de 28 de março de 2023, de 06 de abril de 2023, deve-se observar que o serviço seja executado, obedece ao princípio da universalização, mantida, sendo as demais obrigações legais e regulamentares da outorga de respeito à IES mantida quanto de sua mantenedora.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação dos conselhos deliberativos, nos termos do § 3º, do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

FIM DO DOCUMENTO